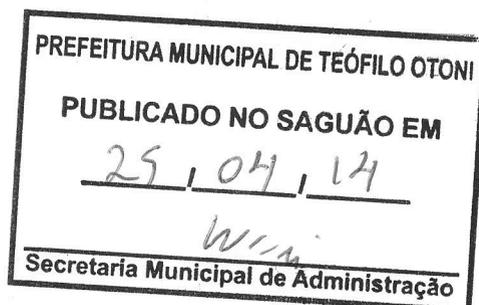




## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº 35/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 23/2014  
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA  
POR INELIDEZ PERMANENTE À  
SERVIDORA **DENYSE CONCEIÇÃO  
FARIAS**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 23/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora **DENYSE CONCEIÇÃO FARIAS** matrícula 104989 CPF 894.022.276-87, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "G", com direito a perceber seus proventos a partir de 27/03/2014 (data do laudo médico pericial).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27/03/2014.

Teófilo Otoni, 25 de abril de 2014.

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
**SISPREV - TO**  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
**TEÓFILO OTONI - MG**

*Elvira Maria Guedes Amaral*  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO